

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.
(Do Poder Executivo)

***Cria o Fundo Social – FS, e dá
outras providências.***

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o inciso IV ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
IV – oferecer fonte regular de recursos para a efetivação de pesquisas voltadas ao desenvolvimento tecnológico de energias renováveis, conservação marinha e proteção dos biomas brasileiros.

JUSTIFICATIVA

A presente **emenda** visa assegurar parte dos recursos oriundos do Fundo Social – FS, para o desenvolvimento de energias renováveis objetivando corrigir séria distorção no planejamento energético nacional, além de contribuir para a diminuição das emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa.

Com efeito, o Plano Decenal de Energia do Governo Brasileiro prevê a criação de 82 (oitenta e duas) usinas termelétricas de 2008 a 2017, com potência total de 20.800 megawatts-MW, das quais 68 (sessenta e oito) têm a previsão de serem alimentadas com combustíveis fósseis. Assim, somando-se às 77 (setenta e sete) térmicas já instaladas no País, das quais 74 (setenta e quatro) usam combustíveis fósseis e geram cerca de 15.444,7 MW, as emissões de gás carbônico das termelétricas serão aumentadas em 172%, ou seja, passando dos atuais 14,43 milhões de toneladas para 39,3 milhões de toneladas em termos de emissões de gás carbônico.

Lamentavelmente, o Plano ignora o verdadeiro potencial das fontes de energia renováveis no Brasil, dentre elas a solar e a eólica, além de minimizar, completamente, o papel da biomassa e das pequenas centrais hidrelétricas, uma vez que, em termos de biomassa, a geração prevista é de ridículos 2,7% (dois vírgula sete) e no que diz respeito à eólica, sua participação é de apenas 0,9% (zero vírgula nove) da matriz elétrica em 2017, mesmo assim, restrita a projetos do Proinfa, ou seja, apenas a uma pequena parcela dos investimentos em geração de energia até 2015, da ordem de R\$ 74,7 bilhões, que estima-se serem suficientes para livrar o País do risco de um apagão.

Por outro lado, os oceanos, área na qual é explorado o pré-sal, contribuem com a disponibilidade de alimentos, locomoção, extração de minérios, usos recreativos, diluição de efluentes, estabilidade e proteção de

zonas costeiras e ainda desempenham o papel de principal regulador do clima e sumidouro de gases estufa, pois têm capacidade de absorver pelo menos 90% do CO₂ existente na atmosfera, e estima-se que até 50% das emissões de origem antrópicas.

A análise da experiência internacional reiteradamente indica que os órgãos de planejamento setorial devem considerar a variável ambiental nas políticas, planos e programas por eles conduzidos. O momento atual do cenário brasileiro representa uma grande oportunidade de aprimoramento do trato da questão ambiental no planejamento da E&P de óleo e gás.

No âmbito de regulação climática e mitigação de gases de efeito estufa, o desenvolvimento da geração de energia limpa e a proteção aos oceanos devem ser complementados por ações de combate ao desmatamento e as queimadas, origem da maior parte da contribuição brasileira em termos de emissões dos gases responsáveis pelo efeito estufa, em todos os biomas brasileiros, com ênfase para a Amazônia. Todavia a importância de se proteger os remanescentes da Mata Atlântica, de se conter o processo de desertificação, notadamente na Caatinga, bem como de se proteger os Cerrados, o Pantanal Matogrossense e os Pampas, também são meritórios de igual preocupação.

A progressiva destruição da floresta pode provocar secas prolongadas em diferentes regiões no Brasil e reduzir a produtividade agrícola brasileira, provocando um grande impacto econômico e social no país. A chuva que é produzida na Amazônia é importante não apenas para a região. Ela contribui às atividades de geração de energia, produção de alimentos e abastecimento de água no centro, sul e sudeste brasileiro. Os impactos da destruição da Amazônia e dos demais biomas brasileiros, somados as emissões oriundas do ciclo do pré-sal podem colocar o Brasil entre os quatro maiores poluidores do mundo.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

DEP. EDSON DUARTE
PV/BA